

# **EDITAL I / 2025.2**

O Curso de Graduação em Direito da UNIVERSIDADE IGUAÇU, no uso de suas atribuições, <u>C O N V O C A</u> e <u>I N F O R M A</u> aos discentes matriculados no 10º período, do SEGUNDO SEMESTRE 2025, sobre as diretrizes gerais para as atividades relativas ao TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).

- 1. O discente deverá inscrever-se no <u>período de 25/08 a 29/08 pela plataforma do aluno.</u>

  <u>NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES APÓS ESSA DATA.</u> Aquele que não conseguir realizar sua inscrição nessa data, deverá comparecer à coordenação para escolher seu orientador dentro das opções disponíveis, nos dias 08/09 a 12/09/2025.
- 2. Os trabalhos de curso poderão ser realizados em dupla ou individualmente. NUNCA EM TRIO OU MAIS.
- 3. A lista dos professores orientadores está anexada neste Edital (Cf. anexo I). O discente deverá optar por um dos orientadores disponibilizados no ANEXO I. Após a escolha pelo tema e orientador, não serão admitidas mudanças de qualquer natureza, salvo os casos cujas justificativas sejam analisadas pela Coordenação do Curso, mediante documento ao Coordenador.
- 4. Será vinculado um número mínimo de orientandos para cada orientador, por ordem de inscrição. Após completar o número de orientandos, os demais discentes deverão optar pelos orientadores disponíveis.

# **DAS INSCRIÇÕES**

- 5. As inscrições deverão ser realizadas direto pela Plataforma no Portal do Aluno.
- 6. O formulário será habilitado para preenchimento no dia 25 de agosto a partir das 8h.
- 7. O Formulário contém as seguintes informações de preenchimento obrigatório: e-mail institucional, nome e matrícula do aluno, turma, tema do trabalho e espaço para marcar a opção de orientador. Cada orientador já está com limitação de respostas, de acordo o número de orientandos definido para cada um, conforme itens 3 e 4.



- 8. De acordo com o item 4, parte final, o orientador que esgotar o número de orientações pré-determinadas neste edital, será automaticamente desabilitado para novas respostas.
- 9. Cada orientador poderá orientar um máximo de 9 (nove) trabalhos de conclusão de curso (nove orientandos individualmente ou quatro duplas), não sendo permitido ultrapassar essa quantidade.
- 10. QUANDO O TRABALHO FOR EM DUPLA, A INSCRIÇÃO DEVE SER REALIIZADA POR APENAS UM DOS INTEGRANTES, QUE FORNECERÁ AS INFORMAÇÕES DOS DOIS INTEGRANTES. CASO HAJA DUAS INSCRIÇÕES DA MESMA DUPLA, SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA A PRIMEIRA REALIZADA.
- 11. Estão indicados no ANEXO I deste edital os temas de especialidade dos professores orientadores.
- 12. A substituição do professor orientador, após a formalização da inscrição, deverá ser solicitada e justificada, por escrito, por documento ao Coordenador, sendo avaliada pela Coordenação do Curso. A referida substituição somente será concedida após análise e, caso haja docente disponível para orientação.

# DAS APRESENTAÇÕES

- 13. As apresentações acontecerão nas salas de aula do bloco A, a serem divulgadas em momento oportuno.
- 14. A AUSÊNCIA DO DISCENTE no dia e horário designados pela Coordenação do Curso para a Defesa em Banca, OCASIONARÁ A SUA REPROVAÇÃO (salvo casos excepcionais avaliados pela Coordenação), tendo o discente de matricular-se no semestre seguinte e cumprir com todas as exigências acadêmicas decorrentes.
- 15. A Banca Avaliadora, sob a presidência do professor orientador, é soberana na atribuição da nota ao trabalho, não cabendo, sob nenhuma hipótese, revisão, recurso ou solicitação de nova avaliação.
- 16. Os discentes do 10º Período 2025.2 poderão optar pelas modalidades <u>RESUMO EXPANDIDO</u> ou <u>ARTIGO CIENTÍFICO</u> e, independente da modalidade escolhida, o produto será um banner, que servirá de base para a apresentação à banca examinadora.



- 17. Os modelos exigidos (de banner, resumo expandido e artigo), com base nas respectivas normas da ABNT, para a elaboração do TCC serão disponibilizados pelos orientadores de metodologia (Turno Noite: Professor Washington).
- 18. O(a) aluno(a) poderá ser dispensado da APRESENTAÇÃO do TCC caso participe de evento na área do Direito, em âmbito nacional ou internacional, com publicação de resumo e apresentação oral de trabalho (se a apresentação ocorrer dentro do mesmo semestre que o período de conclusão).
- 19. A participação no evento como substituição da apresentação deve ser aprovada pelo professor orientador e pelo professor de metodologia, que deverão informar formalmente à coordenação de Curso.
- 20. No caso acima, o(a) aluno(a) deverá entregar, no momento da entrega do TCC, o <u>RESUMO EXPANDIDO</u> ou <u>ARTIGO CIENTÍFICO</u> e <u>o CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DO EVENTO.</u>

# DA ELABORAÇÃO DO TCC E DAS ENTREGAS

- 21. A elaboração e defesa do TCC são obrigatórias para integralização dos créditos e para a obtenção do título de bacharel em Direito.
- 22. O aluno poderá escolher entre enviar um resumo expandido, de 5 a 10 laudas, ou submeter um artigo (padrão 15-25 laudas) para publicação. Independente da escolha (resumo expandido ou artigo), o produto será um banner.
- 23. O resumo expandido, bem como o artigo poderão ser realizados em dupla ou individualmente. NUNCA EM TRIO OU MAIS.



- 24. Se optar pelo formato de artigo, deverá submetê-lo à uma revista, *qualis* B, junto com o orientador, comprovando a submissão, não sendo necessária a aprovação do artigo pela revista.
- 25. O discente (ou dupla) será responsável pela confecção do Banner para apresentação à Banca.
- 26. O discente (ou dupla) deverá apresentar seu projeto de pesquisa e o sumário do TCC ao professor-orientador até 10 (dez) dias após o último dia para a escolha do orientador, conforme orientações dos itens 5 e 6, a fim de que o respectivo orientador possa avaliar e sugerir alterações para o início imediato da pesquisa. Os e-mails deverão ser encaminhados ao contato do orientador, disponível no ANEXO I deste edital (SEMPRE pelo e-mail INSTITUCIONAL).
- 27. Os alunos deverão manter, pelo menos, 01 (UMA) REUNIÃO POR MÊS, sendo necessárias, no mínimo, 03 (TRÊS) A 5 (CINCO) REUNIÕES DE CADA, tanto com o seu orientador de conteúdo quanto com o professor de metodologia, até a entrega do TCC. Caberá ao discente agendar com o seu orientador e com o professor de metodologia as datas e horários para as referidas reuniões, a partir da disponibilidade fornecida por este para orientação. O professor de metodologia será previamente designado pela Coordenação de Curso.
- 28. O TCC é um TRABALHO ORIGINAL, sob a orientação de um docente orientador. A comprovação de plágio (Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998) do TCC ensejará na reprovação automática e sem recurso do discente.
- 28.1 O relatório de plágio deverá ser entregue ao professor de conteúdo e metodologia ao longo das orientações e deverá ter no mínimo 75% de autenticidade e os 25% restantes devem ser utilizados para as citações diretas (curta e longa).
- 29. O uso de ferramentas de inteligência artificial (IA) para a elaboração do TCC deve ser restrito à pesquisa e apoio na organização de ideias, sendo expressamente proibida a utilização para a redação integral ou parcial do trabalho. A detecção de uso inadequado de IA resultará em sanções equivalentes às aplicadas em casos de plágio (Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998).
- 29.2 O relatório de uso de inteligência artificial (IA) deverá ser entregue ao professor de conteúdo e professor de metodologia e não ter identificação do uso de inteligência artificial para a redação integral ou parcial do trabalho.



- 30. No último encontro, o orientador, após auxiliar o trabalho orientado, poderá conceder o apto ou não apto à banca examinadora.
- 31. O apto dado pelos orientadores (conteúdo e metodologia) não significa aprovação do trabalho, mas, tão somente indicação para apresentação à banca examinadora.
- 32. O não apto de qualquer dos orientadores (conteúdo e/ou metodologia) implica reprovação na disciplina "Metodologia da pesquisa jurídica (Acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso)" e, consequentemente impede que o discente entregue/encaminhe as cópias à Coordenação de curso.
- 33. Considerado apto, o aluno deverá enviar uma cópia para o endereço: <a href="mailto:cepedir@campus1.unig.br">cepedir@campus1.unig.br</a>, em formato PDF. Sendo o título do arquivo, o número da matrícula, nome completo e título do trabalho (EX: 15000123-4 AMANDA PESSOA PARENTE ALIENAÇÃO PARENTAL)
- 33.1. Ao enviar o e-mail o aluno deve informar:

Assunto: TCC – TURMA (ex: DRM 1021) – NOME DO ALUNO.

No corpo do e-mail: nome do aluno, matrícula, professor orientador e título do trabalho (ex: prezados, conforme o item 26.1 do Edital I, segue arquivo com o TCC considerado apto pelo orientador em xx/xx/xxxx.

Aluno:

- 34. Compete à Coordenação do Curso a seleção e convite aos professores membros das Bancas Avaliadoras
- 35. A data e o horário para as defesas dos trabalhos de conclusão de curso, bem como as composições das Bancas serão divulgados por meio de Edital, posteriormente.
- 36. As defesas serão presenciais e as datas a demais instruções serão informadas em edital específico.
- 37. Após a defesa, a banca deliberará. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota conforme os critérios a serem apresentados pela IES para o semestre de 2025.2



DATA PREVISTA PARA OS PRÓXIMOS EDITAIS E		
INFORMAÇÕES REFERENTES AO TCC		
EDITAL I (INFORMAÇÕES)	25/08/2025	
INCRIÇÕES FORMULÁRIO ONLINE	26/08 a 29/08/2025	
EDITAL II	05/09/2025	
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS FORA DO PRAZO E ALTERAÇÕES NA COORDENAÇÃO	08/09 a 12/09/2025	
DATA FINAL PARA ENTREGA DE ATIVIDADES	31/10/2025	
COMPLEMENTARES		
DATA DE ENTREGA DO TCC	07/11/2025	
EDITAL III (BANCAS)	14/112025	
DATA DE DEFESA DO TCC	25 e 26/11/2025	
DATA DA COLAÇÃO	15/01/2026	

NOVA IGUAÇU, CAMPUS I, 22 de agosto de 2025.

Prof. André Ricardo Cruz Fontes Coordenador do Curso de Direito Prof.<sup>a</sup> Amanda Pessoa Parente Coordenadora Adjunta do Curso de Direito



# ANEXO I LISTA DOS PROFESSORES ORIENTADORES DE 2025.1

ANDERSON DE SOUZA PEREIRA	Área Penal)
	<del>/ 11 0 4 1 0 1 1 4 1 /</del>

0137063@professor.unig.edu.br

## CAROLINA FREIXO (Áreas Cível/ Empresarial)

0169031@professor.unig.edu.br

#### DAIANE MACHADO (Áreas Cível/ Consumidor)

0301044@professor.unig.edu.br

#### EMILSON JOSÉ (Áreas Empresarial/ Tributário/ Previdenciário)

0158062@professor.unig.edu.br

#### FLÁVIA EMÍLIA (Cível e Previdenciário)

0301040@professor.unig.edu.br

#### JULIANA KRYSSIA (Área Penal)

0165074@professor.unig.edu.br

#### LEONARDO NOLASCO (Áreas Ambiental/ Constitucional/ Proc. Civil/ Tributário)

0167044@professor.unig.edu.br

#### LIVEA FARAH LÍVEA FARAH (Área Empresarial/ Trabalhista/ Consumidor)

0160078@professor.unig.edu.br

## **LUCIANA PELUZIO (Área Penal)**

0171030@professor.unig.edu.br

# LUIZ MARCELO (Áreas Cível/ Proc. Civil/ Trabalhista)

0145075@professor.unig.edu.br

#### MARIA LUIZA (Área Cível)

0301033@professor.unig.edu.br

#### **MONIQUE JOSÉ (Área Consumidor e Cível)**

0155042@professor.unig.edu.br

#### PAULA ALESSANDRA MANTILLA (Psicologia, Filosofia do Direito)

0125081@professor.unig.edu.br

#### PEDRO OTÁVIO DE FREITAS JUNIOR (Área Penal)

0301026@professor.unig.edu.br

#### RODRIGO MARRA (FIL. DO DIR./DIR. HUMANOS/SOC.DO DIREITO)

0146062@professor.unig.edu.br

#### **SAMIR ROQUE FERNANDES (Empresarial)**

0146060@professor.unig.edu.br



# WASHINGTON LUIZ AQUINO FERREIRA (Área: religião, história do direito, Ciência Política) 0164089@professor.unig.edu.br